

**PORTARIA N.º 008, de 18 de abril de 2017.**

***Autoriza a renovação do contrato da Câmara de Mediação e Arbitragem do CORECON/RN.***

**O Presidente do Conselho Regional de Economia da 19ª Região/RN**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei n.º 1.411/51, de 13/08/51, Decreto n.º 31.794, de 17/11/52 e Regimento Interno do CORECON/RN:

**CONSIDERANDO:** O que prevê o Pacto Mútuo de parceria mantido entre o CORECON/RN e a Câmara de Mediação e Arbitragem do RN, datado de 01 de abril de 2016;

**CONSIDERANDO:** Interesse da Câmara de Mediação e Arbitragem do RN – CMARN, em continuar com o pacto mútuo do funcionamento da unidade nas dependências do CORECON/RN;

**CONSIDERANDO:** Ainda a decisão na Sessão Plenária do dia 03/04/2017, conforme consta na Ata n.º 413ª.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a renovação do Pacto Mútuo por mais um ano, contados de 01/04/2017 a 31/03/2018, com o valor mensal de R\$ 209,14 (duzentos e nove reais e quatorze centavos), cujo crédito deverá ser feito a cada dia 05 de cada mês subsequente;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, sendo dispensada a sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Natal (RN), 18 de abril de 2017.

**Econ. RICARDO VALÉRIO COSTA MENEZES**  
Presidente do CORECON/RN

